
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA -
BORBAPREV
PORTARIA Nº002/2024 - BORBAPREV - CONCESSÃO DE
PENSÃO**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. 04/2024 e o Parecer Técnico n. 05/2024, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

R E S O L V E

1. **CONCEDER** pensão previdenciária a FRANCISCO PEIXOTO FILHO, na condição de cônjuge da ex-servidora MARIA ROSÁRIO DE PAULA, que ocupava o cargo efetivo de Professor Estável, matrícula n. 380, na Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013, com redação da Lei 226/2020, a partir do requerimento, tendo em vista o artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Totalidade da remuneração da Instituidora na data do óbito R\$ 2.983,87

Valor total dos proventos de pensão (60%) R\$ 1.790,32

2. **DETERMINAR** que seja pago uma cota de 100% do valor dos proventos de pensão a FRANCISCO PEIXOTO FILHO, com duração vitalícia, em atenção ao artigo 50, IV, “c”, 6, da Lei Municipal n. 126/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba, 22 de fevereiro de 2024

ROSEANE SILVA LIMA

PRESIDENTE DO BORBAPREV

DEC.166/2018-GPMB

Publicado por:

Roseane Silva Lima

Código Identificador: XSXS3OLFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/02/2024 - Nº 3553. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>